



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 23243.005587/2024-71
DOCUMENTO SEI Nº 2612924

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) E A EMPRESA TECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 6500, Bairro Aeroporto - CEP: 76.803-260, Porto Velho/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.817.343/0001-05, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1885358, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TECAP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.679.969/0001-09, sediado(a) a Rodovia PR-182, S/N, sala 01, bloco 02, térreo, km 320/321, condomínio industrial, área rural, no município de Toledo – Estado do Paraná, CEP: 85.919-899, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.005587/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.
1.1.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O objeto do presente Termo aditivo é:
- I - PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/04/2025 a 17/04/2026.
- II - Reajuste do valor do Contrato 012/2024 em, aproximadamente, 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), com base na variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, do período de dez/2023 a nov/2024.
2.
2.1.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- Art. 107, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.
3.1.
- CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇO
- O valor total da contratação anual permanece em **R\$ 29.521,56** (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).
- 3.2.
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.
4.1.
- CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - Gestão/Unidade: 158148/26421
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - PTRES: 231731
- IV - Elemento de Despesa: 339000
- V - Plano Interno: L20RLP01ADN
- 4.2.
- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
5.
5.1.
- CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
6.
6.1.
- CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Representante legal do CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)
MARCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Marcelo Coelho Garcia - SIAPE 1110937
2- Maxlene Santos de Souza - SIAPE 2422703)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA CRISTINA RIGOLIN DE OLIVEIRA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 11/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 11/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho Garcia**, **Coordenador(a) de Contratos e Convênios**, em 14/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maxlene Santos de Souza**, **Assistente em Administração**, em 17/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2612924** e o código CRC **69C8B6A4**.